PUBLICADO EM
30/06/2011 no jornal
Bol. Informativo 281

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 85/2011

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 15 de Julho a 22 de Agosto de 2.011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 15 de Julho a 22 de Agosto, consoante o disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o requerido no Ofício nº 157/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de Junho de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente